

Rua Lauro Sodré – s/nº – Esperança CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: nci@mojuidoscampos.pa.gov.br

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO Nº 085/2019-NCI

A Sra. Alda Lúcia Neves Coelho, brasileira, Casada, Contador CRC 020668/0-6-PA, responsável pelo Controle Interno do Município de Mojuí dos Campos Estado do Pará, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 083-B/2017 de 01/09/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do § 1°, do art. 11, da RESOLUÇÃO N° 11.535/TCM de 01 de julho de 2014, que analisou o Processo Administrativo n°036/2019 PMMC, como segue:

INTERESSADO	Secretaria Municipal de Gestão
	Administrativa
PROCESSO ADMINISTRATIVO	N°036/2019-PMMC
PROCESSO LICITATÓRIO	Inexigibilidade nº 003/2019-SEMGA
ORDENADOR DA DESPESA	Raimundo Edmilson Santos Filho
CONTRATADO	C Cardoso da Silva EIRELI-ME, CNPJ
	14.698.708/0001-72.
VALOR	R\$ 96.500,00 (Noventa e seis mil e quinhentos
	reais)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de show artístico nacional no Oeste do Pará, Município de Mojuí dos Campos-Pa, com os artistas: Léo Nascimento, Amazon Beach e Anjo Azul, durante a realização da X festa da Integração Nordestina que ocorrerá nos dias: 11,12 e 13 de julho de 2019.

Para dar cumprimento ao que dispõe os arts. 31 e 74 da Constituição Federal e § 1°, do art. 11 da Resolução n° 11.535/TCM de 01 de julho de 2014, bem como outras exigências, o presente parecer é a comprovação de atendimento à norma, para isso, declaro que o processo acima referido, se encontra:

Preliminarmente:

Trata-se de licitação na modalidade Inexigibilidade de Licitação, Nº 003/2019-SEMGA, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de show artístico nacional no Oeste do Pará, Município de Mojuí dos Campos-Pa, com os artistas: Léo Nascimento, Amazon Beach e Anjo Azul, durante a realização da X festa da Integração Nordestina que ocorrerá nos dias: 11,12 e 13 de julho de 2019", cujo processo foi remetido ao Sistema de Controle Interno para apreciação quanto à legalidade e verificação das demais formalidades.

Análise e Avaliação

O processo foi instruído com base no Art. 25, III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como demais normas pertinentes, onde se verifica a realização dos seguintes atos:

- Termo de abertura e autuação de Processo Administrativo nº 036/2019-PMMC;
- Memorando nº 0194/2019-SEMGA autorizando o processo licitatório pelo secretario Municipal de Gestão Administrativa;
- Projeto Básico;
- Justificativa do Secretario de Gestão Administrativa para contratação;
- Demonstrativo de Dotação Orçamentária e Termo de Reserva;

0101- Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

13.392.0006 2.014 – Apoio e incentivo as manifestações culturais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

Rua Lauro Sodré – s/nº – Esperança CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: nci@mojuidoscampos.pa.gov.br

3.3.90.39.00 – Outros serviços terceiros pessoa jurídica

- Portaria nº 043/2019 de designação de fiscal e Termo de Ciência e Concordância;
- Portaria nº 002/2019 da Comissão Permanente de Licitação;
- Proposta de realização de serviço pela empresa -C Cardoso da Silva Eireli-Me;
- Documentos da empresa:
 - Comprovante de inscrição e de situação cadastral CNPJ: 14.698.708/0001-72, com data de abertura em 29/01/1986, requerimento de Empresário;
 - Certidões Negativas de Débitos: Receita Federal Positiva com efeito negativo, FGTS, Municipal, Certidão Judicial Cível, Tributária e não Tributária, Trabalhista, Certidão simplificada digital JUCEPA;
 - Comprovação da consagração dos artistas pela mídia ou meios artísticos;
 - Cartas de exclusividades dos artistas para a empresa contratada;
 - Cópias de contratos de serviços prestados pela empresa contratada em outros municípios;
- Autorização do Ordenador de despesas para instauração do Processo Administrativo;
- Justificativa da contratação, assinada pela comissão de licitação;
- Parecer Jurídico deferindo a contratação;
- Termo de Ratificação assinado pelo Ordenador de Despesa;
- Despacho Homologatório em favor da empresa C. Cardoso da Silva Eireli-me, assinado pelo Ordenador da Despesa Senhor Raimundo Edmilson Santos filho;
- Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2019-SEMGA;
- Certidão de Afixação e Divulgação da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019-SEMGA

Conclusão

- O processo encontra-se autuado, protocolado, não sendo verificada nenhuma irregularidade que o torne reprovado, portanto se apresenta:
- (X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.
- () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.
- () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedade ou ilegalidades enumeradas no parecer de Controle interno.

Recomendamos a comissão de licitação fazer a inserção no Mural de Licitação do TCM/PA e site da Prefeitura www.mojuidoscampos.pa.gov.br, Portal da Transparência e as devidas publicações.

Declara por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Mojuí dos Campos (PA), 10 de Julho de 2019.